



**EDITAL DA INCUBADORA UNIVERSITÁRIA DE EMPREENDIMENTOS
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS - IUEES/UFCG PARA SELEÇÃO DE
EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA PARTICIPAR DA
SUSTENTART**

CHAMADA 01/2017

A Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, por meio da Incubadora de Empreendimentos Econômicos Solidários – IUEES, em conformidade com o Regimento Interno (Setembro/2010), torna público na presente data, que se encontram abertas as inscrições para Seleção de Empreendimentos de Economia Solidária, e convoca todos os interessados em participar do processo de incubação, de acordo com as condições e os prazos estipulados neste Edital. O presente Edital está disponível no site da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br/>).



APRESENTAÇÃO GERAL

A Incubadora de Empreendimentos Econômicos Solidários da Universidade Federal de Campina Grande (IUEES/UFMG) visa desenvolver a incubação e o fortalecimento de empreendimentos autogestionários, com a finalidade de gerar trabalho e renda; inclusão socioeconômica dos trabalhadores, por meio de ações de sensibilização, capacitação e assessoramento; de forma a integrar ensino, pesquisa e extensão, promovendo o desenvolvimento local e regional. Dentre as iniciativas da IUEES/UFMG, está a SUSTENTART, um programa de extensão que envolve um espaço de formação e comercialização justa e solidária.

A Feira e Loja de Economia Solidária e Sustentável da UFGG, que tem por nome fantasia, SUSTENTART, são espaços de formação e troca de experiências, vivenciadas por diferentes iniciativas solidárias, que estão sendo realizadas com vistas a inspirar novas experiências e buscar criar e/ou fortalecer a rede de Economia Solidária, na perspectiva da integração de um comércio justo e de um consumo consciente e solidário.

Ações como estas podem transformar as vidas das pessoas, enfatizando a solidariedade e proporcionando uma nova alternativa de vida, além da geração de renda. Participam deste espaço de formação e comercialização Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) e instituições que possuam em sua dinâmica a Economia Solidária.

1. OBJETIVOS

1.1 Geral

Selecionar empreendimentos de economia solidária (EES) que trabalhem coletivamente, organizados em associações, cooperativas e/ou grupos informais, na perspectiva de um comércio justo e solidário. Serão priorizados os EES incubados pela IUEES, e que participem ao longo do processo de incubação do Fórum de Economia Solidária da Paraíba.

1.2 Específicos

- I. Proporcionar aos participantes a divulgação e comercialização dos produtos desenvolvidos pelos Empreendimentos de Economia Solidária da região;
- II. Proporcionar a formação e atualização dos participantes dos EES sobre temáticas como: Economia Solidária, Comércio Justo e Solidário, Finanças Solidárias, entre outros;
- III. Fortalecer a política da economia solidária, promovendo o comércio justo e solidário dentro da Universidade Federal de Campina Grande;
- IV. Fortalecer a cultura e estimular a comercialização de produtos artesanais e alimentícios de qualidade, proporcionando o desenvolvimento socioeconômico e cultural dos EES;
- V. Integrar as comissões da SUSTENTART, para que aconteça um trabalho contínuo e coletivo, com ações relacionadas à informação, formação, comunicação e cultura.

2. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

Grupos e Empreendimentos Econômicos Solidários, formais e/ou informais, que trabalhem como diferentes materiais e tipologias: Biscuit, Crochê, Tricô, Fuxico, Vidro, Fios, Pedras, ou outros produtos a serem avaliados.

3. NÚMERO DE VAGAS

Estão disponíveis 15 (quinze) vagas, para Empreendimentos de Economia Solidária, sendo estas destinadas à participação na Feira e a Loja de Economia Solidária e Sustentável - SUSTENTART.

4. ABRANGÊNCIA

Poderão participar deste edital empreendimentos de todo o estado da Paraíba, com prioridade para os situados na Região Agreste.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos Solidários (IUEES/UFCE), localizada ao lado do Museu Interativo do Semiárido - MISA, na Universidade Federal de Campina Grande – Campus Sede, e/ou serem encaminhadas através do e-mail incubadoraufcg@yahoo.com.br, no período descrito no item 9 deste edital.

6. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) selecionados serão analisados em função de 5 (cinco) critérios:

- I. Reconhecer-se como EES;
- II. Participar como empreendimento incubado pela IUEES-UFCE;
- III. Trabalhar atendendo aos princípios da Economia Solidária (autogestão, democracia, cooperação, centralidade, valorização, emancipação, justiça social e preservação do meio ambiente);
- IV. Participar ao longo do processo de incubação do Fórum Estadual de Economia Solidária;
- V. Atuar com respeito a prática de comércio justo e solidário.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Primeira etapa

Os EES interessados em fazer parte da SUSTENTART, devem realizar a inscrição através do preenchimento do formulário (Anexo 1), observando as condições e critérios estabelecidos por esse edital, para que seja avaliado pela equipe responsável.

7.2 Segunda etapa

Os participantes dos EES serão entrevistados em dia e horário determinados por este edital (Ver item 9, Cronograma).

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O responsável pelo empreendimento deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- I. Identidade – RG do responsável pelo EES;
- II. Cadastro de pessoa física – CPF do responsável;
- III. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do EES (caso possua);
- IV. Comprovante de residência do responsável;
- V. Comprovante de localização do EES.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento de Edital	15 de Agosto de 2017
Início das Inscrições	16 de Agosto de 2017
Termino das Inscrições	08 de Setembro de 2017
Entrevistas com entrega de documentação	11 de Setembro de 2017
Resultado Final	15 de Setembro de 2017
Assinar Termo de Compromisso	25 de Setembro de 2017
Início do processo de incubação	02 de Outubro de 2017



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- I. A divulgação dos resultados será publicada no site da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br/>), e nas redes sociais da IUEES/UFCG, FEES/PB e o Fórum Regional de Economia Solidária do Agreste da Borborema /PB, e encaminhado aos e-mails dos responsáveis pela inscrição;
- II. O ato de inscrição neste edital, implica na aceitação das condições expressas neste documento, inclusive das decisões da equipe de EES, da SUSTENTART e da IUEES/UFCG;
- III. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela IUEES/UFCG;
- IV. Em qualquer fase do Processo de Seleção, a Incubadora IUEES/UFCG pode ser representada por algum membro da equipe;
- V. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Incubadora IUEES/UFCG.

PARA MAIS INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS:

Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos Solidários - IUEES/UFCG
Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário, 58429-900 Campina Grande-PB.
Telefone: (83) 2101-1708
E-mail: incubadoraufcg@yahoo.com.br

Campina Grande 15 de agosto de 2017

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NA SUSTENTART

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO (EES)

1.	Nome do EES e Sigla:					
2.	Endereço:			Nº:		
3.	Bairro:			CEP:		
4.	Município:				UF:	
5.	Telefone 1:			Telefone 2:		
6.	E-mail:					
7.	Responsável pelo EES:					
8.	CNPJ (se o EES estiver formalizado):					
9.	Possui MEI – Micro Empreendedor Individual? () SIM () NÃO					
10.	Participa de Fóruns ou Redes de Economia Solidária: () SIM () NÃO Se sim, qual?					

12. Forma de Organização:

- Grupo informal;
 Associação;
 Cooperativa;
 Outro. Qual? _____

13. Número atual de participantes no EES:

- Pessoas Físicas Associadas: N° Mulheres: _____ N° Homens: _____ N° Total: _____
 Pessoas Jurídicas associadas ou empreendimentos em rede: N° de EES associados: _____

14. Tipo de atividade econômica predominante do EES que são realizadas de forma coletiva pelos (as) sócios (as) do empreendimento:

- Troca de produtos ou serviços;
- Produção ou Produção e Comercialização;
- Comercialização ou organização da comercialização;
- Prestação do serviço ou trabalho a terceiros;
- Poupança, crédito ou finanças solidárias;
- Consumo, uso coletivo de bens ou serviços pelos sócios;
- Outro. Qual? _____

II – INFORMAÇÕES BÁSICAS DO RESPONSÁVEL DO EMPREENDIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO (EES)

1.	Nome:						
2.	CPF:		RG:		Órgão Expedidor:		
2.	Endereço:					Nº:	
3.	Bairro:				CEP:		
4.	Município:					UF:	
5.	Telefone 1:						
		Telefone 2:					
6.	E-mail:						

Atenciosamente,

Responsável pelas informações do EES

Campina Grande, ____/____/2017

TERMO DE COMPROMISSO E SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao realizar esta inscrição, reitero meu interesse de adesão à participação na SUSTENTART (Feira e Loja de Economia Solidária da UFCG), desta forma comprometo-me, a seguir as regras impostas no Regimento Interno da SUSTENTART, comprometendo-me também sempre que necessário, participar das ações de estruturação, organização e comercialização de produtos da Economia Solidária.

Ciente que o empreendimento que participo é público alvo desta proposta e que a metodologia da mesma é direcionada/focada em resultados. Assim informo que, sempre que necessário, responderei as pesquisas e repassarei as informações solicitadas viabilizando desta forma à mensuração efetiva dos resultados finalísticos e intermediários da mesma.

Desta forma, solicitamos a Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos Solidários (IUEES/UFCG) a inclusão do nosso empreendimento nas ações do Projeto SUSTENTART.

Atenciosamente,

Responsável pelas informações do EES

Campina Grande, ____/____/2017

REGIMENTO INTERNO

EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDÁRIOS

FEIRA E LOJA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA SUSTENTÁVEL

ATERB

CAVI

UNIDAS PELA ARTE

SUSTENTART

PASTORAL OPERÁRIA

Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos
Solidários da Universidade Federal de Campina Grande

ORGANIZADORES

Ana Karla da Silva Matos Crislene Rodrigues da Silva Morais
Shayanne Silvana Alves da Silva Vitoria Ferreira Mariano

Maria do Socorro da Silva

Campina Grande
2017

APRESENTAÇÃO GERAL

Em outubro de 2013, foi realizada a I Feira de Economia Solidária da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e organizada pela Incubadora de Empreendimentos Econômicos Solidários (IUEES), com objetivo de proporcionar um espaço de comercialização, formação e troca de, através de mostras das diferentes iniciativas solidárias, que estão sendo realizadas com vistas a inspirar novas experiências, e buscando criar e/ou fortalecer a rede de Economia Solidária, na perspectiva da integração de um comércio justo e de um consumo racional e solidário.

A metodologia utilizada para realização da I Feira de Economia Solidária da IUEES/UFCG foi construída pela equipe da Incubadora juntamente com os Empreendimentos do Fórum Regional de Economia Solidária do Agreste da Borborema, na Paraíba, pela realização de várias reuniões para discussão de assuntos relacionados a estrutura física, alimentação de empreendedores e aquisição de materiais, tais como mesas e cadeiras, instrumentos que

oferecem um suporte para a realização de uma feira. A partir daí os empreendimentos foram se organizando para participarem do evento.

Na organização da feira foram estabelecidas relações diretas com o Fórum Regional de Economia Solidária do Agreste da Borborema, que a princípio apresentou resistência devido ao fato de ser uma proposta diferente para os empreendimentos, visto que a participação destes em feiras são comuns, mas foi a primeira vez que eles puderam ter a oportunidade de comercializar seus produtos dentro da UFCG, optando para a comercialização de seus produtos de maneira solidária.

Durante os dias 18 e 19 de Novembro de 2013 foi realizada a I Feira de Economia Solidária SUSTENTART, organizada pela Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos Solidários da UFCG, durante o III Encontro de Incubadoras de Economia Solidária do Nordeste e o II Simpósio Nordeste de Economia Solidária. A Feira provocou a curiosidade do público e proporcionou com a prática, uma nova experiência de comércio.

Participaram 06 (seis) empreendimentos, compostos por 22 (vinte e dois) artesãos, em sua totalidade vinda de vários municípios do Agreste Paraibano.

A Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos Solidários (IUEES/UFCG) procurou criar oportunidade para os empreendimentos e, assim, auxiliar na expansão da Economia Solidária como agente modificador. Atuando com um corpo docente pertencente a áreas acadêmicas distintas, aposta na interdisciplinaridade como fator de transformação social e troca de experiências entre a universidade e a comunidade.

A Feira Sustentart segue funcionando quinzenalmente na Universidade Federal de Campina Grande, onde participam 09 (nove) Empreendimentos de Economia Solidária que integram o Fórum Regional do Agreste da Borborema. Atualmente os empreendimentos comemoram a conquista de um ponto fixo no interior da UFCG, a Loja SUSTENTART, que segue em planejamento e em novembro de 2015 será inaugurada, contemplando os 07 (sete) empreendimentos, com aproximadamente 60 (sessenta) artesãos, de diferentes tipologias e segmentos do artesanato e produtos alimentícios naturais.

SIGLAS E ABREVIATURAS	
EES	Empreendimentos Econômicos Solidários
ES	Economia Solidária
IUEES	Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos Solidários
SUSTENTART	Feira e Loja de Economia Solidária e Sustentável

UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
FRESAB	Fórum de Economia Solidária do Agreste da Borborema
FEES	Fórum Estadual de Economia Solidaria

REGIMENTO INTERNO

1 INTRODUÇÃO

A SUSTENTART (Feira e Loja de Economia Solidária Sustentável) constitui-se de um espaço de comercialização, artesanato e alimentos naturais, produzidos pelos empreendimentos participantes do Fórum Regional de Economia Solidária do Agreste da Borborema, na Paraíba. A Figura 1 apresenta a logomarca escolhida pelos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) participantes da Feira e Loja SUSTENTART.

Figura 1 - Identificação dos EES da SUSTENTART



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO GERAL

1 INTRODUÇÃO

2 OBJETIVOS

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4 DA ORGANIZAÇÃO

5 DAS OBRIGAÇÕES

6 DO MONITORAMENTO E ACESSORAMENTO

REFERÊNCIAS

Fonte: IUEES/UFMG (2014).

A Feira e a Loja SUSTENTART têm como missão promover e incentivar a prática da economia solidária, contribuindo para a comercialização justa e a valorização do artesanato da região, oferecendo conhecimentos mais aprofundados sobre esta nova política econômica. As mesmas têm por visão, ser um ponto de comercialização com práticas solidárias, de referência, na Universidade Federal de Campina Grande.

A Figura 2 apresenta a Feira SUSTENTART em funcionamento na Universidade Federal de Campina Grande, localizada em frente ao Restaurante Universitário.

Figura 2 – Feira SUSTENTART



(a)
(b)

Fonte: IUEES/UFMG (2015)

2 OBJETIVOS

A SUSTENTART tem por objetivos:

- ✓ proporcionar aos participantes a divulgação e comercialização dos produtos desenvolvidos pelos Empreendimentos de Economia Solidária da região;
- ✓ proporcionar a formação e atualização dos participantes dos EES sobre temáticas como: Economia Solidária, comércio; ético e justo, desenvolvimento sustentável e solidário, finanças solidárias e rodadas de negócios;
- ✓ fortalecer a política da economia solidária, promovendo o comércio justo dentro da Universidade Federal de Campina Grande;
- ✓ fortalecer a cultura e estimular a comercialização de produtos artesanais e alimentícios de qualidade proporcionando o desenvolvimento socioeconômico e cultural dos EES;

- ✓ integrar as comissões, para que aconteça um trabalho contínuo de ações relacionadas à informação, formação, comunicação e cultura.

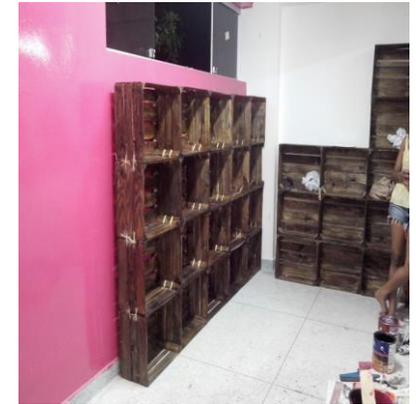
3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Parágrafo Único - A Feira SUSTENTART é realizada em frente ao Restaurante Universitário (RU) e a Loja SUSTENTART está localizada no Bloco BG (Térreo), em frente à Praça de Alimentação, ambos os espaços na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG/Campus Sede, na Rua Aprígio Veloso, 882 - Bairro Universitário, Campina Grande- PB.

Figura 3 – (a) Feira e (b) Loja, Sustentart UFCG



(a)



(b)

Fonte: IUEES/UFCG (2015).

Artigo 1º - A Feira SUSTENTART:

Parágrafo 1º - A Feira SUSTENTART acontece quinzenalmente nas quartas-feiras, nos horários das 07h00min às 14h00min. Nos feriados (nacionais, estaduais e municipais) não haverá feira.

Parágrafo 2º - Os participantes dos EES devem chegar à IUEES/UFCG meia hora antes do início da Feira SUSTENTART, para montagem das barracas e só poderão

deixar o local após a organização do material (tendas, mesas e cadeiras).

Parágrafo 3º - Só poderão participar da Feira SUSTENTART os empreendimentos, associações, cooperativas ou grupos de trabalhos informais que façam parte do Fórum Regional de Economia Solidária do Agreste da Borborema ou esteja em processo de incubação pela IUEES/UFCG.

Artigo 2º - A Loja SUSTENTART:

Parágrafo 1º - A Loja SUSTENTART funcionará de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 8h00min às 16h00min. Nos feriados (nacionais, estaduais e municipais) a loja não abrirá.

Parágrafo 2º - Os participantes dos empreendimentos devem estar cientes que a chave da loja se encontrará na IUEES/UFCG, e que os mesmos terão a responsabilidade de buscá-la no início do dia e devolvê-la ao final do expediente.

Parágrafo 3º - Obrigatoriamente apenas os EES participantes da

Feira SUSTENTART poderão ter seus produtos expostos na Loja SUSTENTART.

Parágrafo Único - Os empreendimentos que participam da Loja SUSTENTART devem estar cientes de que ao final de cada mês serão destinados 10% da sobra para o fundo de reserva da Loja SUSTENTART.

4 DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º- A organização da Feira e Loja SUSTENTART será realizada pelas comissões, que são: Administração, Formação/Cultura, Comunicação e Infraestrutura.

Artigo 4º - Cada comissão será composta por dois ou mais participantes dos EES da SUSTENTART e um membro da IUEES.

Artigo 5º - O espaço das tendas e mesas da Feira SUSTENTART será dividido por igual com os empreendimentos. Assim também acontecerá com os espaços para a exposição dos produtos da Loja SUSTENTART.

Artigo 6º - Caberá à Comissão de Administração:

Parágrafo 1º - Fornecer a cada membro dos EES, crachás de identificação, sendo obrigatório o uso durante o funcionamento da Feira e Loja SUSTENTART.

Parágrafo 2º - Fazer controle de vendas diariamente ver (ANEXO II), assim como recolher o valor do fundo de reserva mensalmente.

Artigo 7º - Caberá à Comissão de Formação e Cultura:

Parágrafo 1º - Planejar uma programação de atividades culturais durante a Feira SUSTENTART, que valorize a cultura local.

Parágrafo 2º - Organizar atividades de capacitação em Economia Solidária ou até mesmo palestras para ser discutidos assuntos, tais como:

I - Oficinas temáticas para o aperfeiçoamento de alguma técnica.

II - Seminários e/ou palestras.

Seguem algumas sugestões de temas para realização destas atividades:

- Economia Solidária
- Comércio Ético, Justo e Solidário □ Moeda Social e Trocas Solidárias
- Desenvolvimento Sustentável Solidário
- Microcrédito - Finanças Solidárias
- Rodadas de Negócios
- Empreendedorismo Coletivo
- Entendimento de Custos, Despesas e Preço de Vendas
- Outros que venham a ser sugeridos pelos EES.

Artigo 8º - Caberá à Comissão de Comunicação:

Parágrafo 1º - Elaborar a identidade visual e produção de material, para divulgação da Feira e Loja SUSTENTART.

Parágrafo 2º - Articular, mobilizar e divulgar, de modo geral, na mídia alternativa e convencional (faixas, cartazes, folders, panfletos, notas em jornais, bem como chamadas em rádios,

TVs, entre outros), além de manter atualizada a página do facebook.

Artigo 9º - Caberá à Comissão de Infraestrutura:

Parágrafo 1º - Verificar a manutenção das mesas, tendas e cadeiras da Feira SUSTENTART, assim como o espaço físico da Loja SUSTENTART.

Parágrafo 2º - Garantir alimentação e melhorar os serviços sanitários aos participantes e frequentadores.

5 DAS OBRIGAÇÕES

Artigo 10º - São obrigações dos EES que participam da Feira e Loja SUSTENTART:

- i. Manter seu cadastro no SIES da SUSTENTART atualizado junto a IUEES/UFCG.
- ii. Cumprir o Regimento Interno da SUSTENTART.
- iii. Atender os horários da Feira e da Loja SUSTENTART.

- iv. Usar o crachá de identificação durante o exercício da atividade.
- v. Fazer uso responsável e adequado das tendas, mesas, cadeiras da Feira SUSTENTART e das instalações da Loja SUSTENTART. Deve-se também manter limpo o local de trabalho e arredores, recolhendo os resíduos decorrentes da atividade.
- vi. Tratar os demais artesãos, parceiros, visitantes e equipe da IUEES/UFCG com respeito e cordialidade.
- vii. Ao assinar o Termo de Adesão (ANEXO I), os membros dos EES estarão automaticamente aceitando as regras construídas coletivamente neste Regimento Interno.

Parágrafo 1º- Os participantes dos EES não poderão deixar o local da Feira e da Loja SUSTENTART no horário de funcionamento. Caso o mesmo necessite se ausentar deverá comunicar, se possível, à Comissão de Comunicação.

Parágrafo 2º- A IUEES/UFCEG não será responsável por qualquer furto que venha acontecer no local da Feira ou Loja SUSTENTART.

Paragrafo 3º- No caso de algum incidente no horário de trabalho, não responsabilizar a pessoa que estiver na loja.

Paragrafo 4º- Só poderão ser expostos na Feira e Loja Sustentart os produtos artesanais fabricados pelo próprio empreendimento.

6 DO MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO

Artigo 11º - O cumprimento das obrigações expostas neste regimento será monitorado pelas comissões, que serão responsáveis também pela aplicação das seguintes penalidades:

- I. Advertência oral ao artesão.
- II. Advertência por escrito ao empreendimento.
- III. Suspensão da participação do artesão na Feira/Loja de economia ES.

Parágrafo 1º - Caberão às comissões:

- I - Advertir o EES que estiver comercializando peças e produtos de terceiros ou produtos industrializados, e suspender a participação na feira de empreendimentos solidários em caso de reincidência.
- II - Suspender quaisquer dos empreendimentos que incitarem qualquer tipo de manifestação política partidária ou não, nas dependências da Feira e Loja SUSTENTART.

Parágrafo 2º - É proibido aos EES da SUSTENTART:

- I. Dirigirem-se de modo desrespeitoso ou atentarem contra a moral e os bons costumes, promovendo manifestações de protestos ostensivos, como vaias, gestos obscenos contra autoridade, ou quaisquer participantes ou da sociedade.

- II. Abandonar a Feira ou Loja SUSTENTART sem comunicação prévia.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este regimento foi elaborado democraticamente pelos componentes da Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos Solidários e pelos Empreendimentos Econômicos Solidários, que participam do Fórum Regional de Economia Solidária do Agreste da Borborema, como forma de melhor organizar e gerir democraticamente estes espaços de comercialização e formação em economia solidária.

REFERÊNCIAS

AMORIM, R. S. **Como Organizar Feira de Economia Solidária**. Cartilha 1 – Série: Feiras de Economia Solidária Programa Nacional de Fomento as Feiras de Economia Solidária.

BADUE, A. F. B.; GOMES, F. F. F. **Instituto Kairós**. Parceria entre Consumidores e Produtores na Organização de Feiras. São Paulo, 2011.

MAIA, L. **PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAIBA**, Cartilha da Artesã e do Artesão Paraibano. Joao Pessoa, 10 de dezembro de 2014.

MORAIS, C. R.S., Matos, A.K.S., BARBOSA, B.L.L., SILVA, J.K.R.A., SOUZA, M.F.B. Formação, Assessoria e Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários na IUEES/UFCG, Relatório de 2014.